

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447 Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

EMENDA Nº 1-L

Modificativa ao Projeto de Resolução Nº 26/2023, de 23/06/2023, que "Regulamenta o uso de veículos oficiais da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque".

Art. 1º O artigo 2º do Projeto de Resolução Nº 26/2023 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 2º Dos veículos da frota da Câmara Municipal, um será reservado para uso do Presidente e dois para os demais vereadores, no exercício exclusivo de suas funções.....(NR)"

Art. 2º O *caput* e os §§ 1º e 2º do artigo 3º do Projeto de Resolução Nº 26/2023 passam a ter a seguinte redação:

"Art. 3º A requisição para uso de veículo oficial da Câmara far-se-á de modo documental. § 1º Quando do preenchimento da requisição mencionada no caput deste artigo, o requerente deverá, obrigatoriamente, expor o objetivo da viagem, bem como data, horário de saída e endereco completo do destino.

§ 2º A solicitação será encaminhada à Coordenadoria Administrativa, e na sua ausência, à Diretoria Geral para analise do atendimento dos critérios pertinentes e da disponibilidade dos veículos."

Art. 3º Fica suprimido o §3º do artigo 3º do Projeto

de Resolução Nº 26/2023.

Art. 4º Fica suprimido o artigo 7º do Projeto de

Resolução Nº 26/2023.

Art. 5º Fica acrescido novo artigo 7º ao Projeto de Resolução Nº 26/2023, de teor não relacionado ao dispositivo suprimido pelo artigo 4º desta Emenda, com a seguinte redação:

"Art. 7º Finda a utilização do veículo oficial, o vereador, ainda que não seja o condutor do veículo, encaminhará à Coordenadoria Administrativa da Câmara Relatório de Viagem contendo:

I – Trajeto, paradas e endereços completos dos destinos;

 II – Quilometragem apontada no odômetro nos momentos de saída e chegada do veículo na Câmara;

III – data e hora de saída e chegada;

IV – danos e falhas eventuais que possam ter sido verificados durante o uso do veículo;

V – outras informações que o vereador considerar pertinentes.

JUSTIFICATIVA:

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

Esta Emenda visa adequar a redação original da propositura às necessidades reais dos parlamentares, cujos trabalhos, privilegiando o interesse público, apresentam demandas específicas não contempladas pela primeira versão do projeto.

Sala das Sessões "Dr. Júlio Arantes de Freitas", 28 de junho de 2023.

PAULO ROGÉRIO NOGGERINI JÚNIOR (PAULO JUVENTUDE)

Vereador

DIEGO GOUVEIA DA COSTA (DIEGO COSTA)